ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução:
Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Referência: Artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 4.516, de 01 de novembro de 2023.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1. Do Objeto:
Contratação de solução educacional digital, em modalidade de licença anual, contemplando plataforma online, trilhas formativas, cursos assíncronos, biblioteca de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas alinhadas à BNCC Computacional, além de suporte técnico e pedagógico presencial, relatórios de acompanhamento, painéis de gestão e materiais complementares, destinada à formação continuada de professores e ao desenvolvimento das competências digitais de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado AEE.

2. Da necessidade da contratação.
A Base Nacional Comum Curricular - BNCC previa o desenvolvimento de competências digitais como parte da formação integral. Conforme Decreto Municipal nº 4879 de 28 de julho de 2026.
Contudo, com a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, o que antes era recomendação tornou-se obrigatório: a partir do ano letivo de 2026, todas as escolas brasileiras deverão implementar os objetivos da BNCC Computacional como parte estruturada do currículo escolar.
Dessa forma, a inclusão dos três eixos da BNCC Computacional (Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital) é imperativa e representa um desafio estrutural e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação. Ademais, os referenciais curriculares adotados pelas redes de ensino devem contemplar as normas sobre a Computação na Educação Básica (Complemento à BNCC) como condição indispensável para a habilitação e o recebimento dos recursos de complementação do FUNDEB VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).
A SME identifica uma carência interna de ferramentas tecnológicas unificadas, de materiais pedagógicos estruturados e de professores capacitados para atender plenamente a essa obrigação legal e curricular. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar suporte especializado e continuado para a formação de professores e para o engajamento dos estudantes (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e AEE), garantindo segurança

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br

jurídica, eficácia pedagógica e o cumprimento das diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação está perfeitamente alinhada com as diretrizes da administração municipal e com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que visam a inserção de inovação tecnológica e a melhoria contínua dos índices de desenvolvimento educacional. No que tange ao Plano de Contratações Anual - PCA, a presente contratação será encaminhada para inclusão após a autorização da autoridade competente, em razão de sua natureza superveniente e da urgência decorrente da obrigatoriedade legal estabelecida para o ano de 2026.

4. Dos Requisitos da Contratação

Os requisitos foram delineados para assegurar que a empresa contratada ofereça uma solução tecnológica e pedagógica robusta, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros educacionais vigentes:

4.1. Qualificação Técnica da Empresa: A licitante deverá comprovar que possui plataforma apropriada, infraestrutura tecnológica estável e equipe de suporte apta a executar o objeto. Adicionalmente, deverá demonstrar regularidade técnico-operacional compatível com o escopo digital e pedagógico demandado.

4.2. Comprovação da Equipe Técnica: A contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de tecnologia educacional e pedagogia, com experiência comprovada na implementação de projetos alinhados à BNCC Computacional e na condução de formação continuada de professores da rede pública.

4.3. Plataforma Digital Integrada: O ambiente online de gestão educacional deve disponibilizar trilhas formativas estruturadas, biblioteca digital de atividades plugadas e desplugadas, além de gerar painéis de gestão e relatórios técnicos de execução e desempenho por escola e por rede.

4.4. Prova de Conceito: Como critério de segurança técnica, a proposta melhor classificada deverá submeter a plataforma à Prova de Conceito perante comissão técnica específica da Secretaria Municipal de Educação. A avaliação aferirá, de forma objetiva, o atendimento aos requisitos funcionais, à usabilidade e à efetiva integração dos eixos da BNCC Computacional, mitigando riscos de contratação de ferramentas ineficazes ou que impactem em maiores custos para a Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a contratação de professores da área, implementação de laboratórios, aquisição de dispositivos eletrônicos, entre outros.

4.5. Regime de Execução: Os serviços serão prestados de forma continuada. A prestação dos serviços terá início em até 5 (cinco) dias após a expedição da respectiva ordem de serviço, com periodicidade de entrega mensal dos relatórios de acompanhamento e suporte pedagógico contínuo.

4.6. Propriedade Intelectual e LGPD: A plataforma e os conteúdos disponibilizados devem

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br

estar em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a proteção integral dos dados pessoais de professores e alunos da rede municipal e o atendimento às normas da Lei 15.211/2025 (ECA Digital).

4.7- Documentação para qualificação jurídica, fiscal e trabalhista que será exigida;

- Contrato Social ou certificado do MEi;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Falência e Concordata;
- FGTS;
- Documento pessoal do dono da empresa.

São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

5.1 A solução será contratada para suporte pedagógico aos professores em abordagem curricular transversal junto a 645 alunos das escolas municipais, abrangendo as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo período de 12 (doze) meses, conforme dados oficiais de matrículas da rede de ensino.

5.1 Para a estimativa dos valores da contratação, foi realizada uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de analisar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. A despesa total estimada da contratação é de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MENSAL. ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	***PNCP** – Aviso de Contratação Direta n.º **006/2026** do Município de Bela Vista de Minas, MG. - Contratação de solução educacional em modalidade de licença anual,	Mês	12	R$ 4.750,00	R$ 57.000,00

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br

	composta por plataforma digital [...] alinhada à **BNCC Computacional.**				
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**R$ 57.000,00**	

6. Do Levantamento do valor de mercado.

6.1 O levantamento foi conduzido através da pesquisa de mercado como parte do processo de contratação dos serviços com o objetivo de garantir uma avaliação criteriosa das opções disponíveis. Foi realizada uma pesquisa utilizando o Painel de Preços do Governo Federal, na qual foi possível tornar o resultado obtido mais conexo com a realidade.

6.2 A contratação do profissional que compõe este processo será de forma individualizada, através de dispensa de licitação, de forma que se obtenham os melhores preços. A contratação mostra-se como alternativa mais viável, considerando o custo dos serviços.

6.3 Para a definição da melhor estratégia de atendimento aos três eixos da BNCC Computacional (Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital), realizou-se rigorosa análise técnica comparativa entre três soluções usuais e disponíveis no mercado:

Critério de Análise	**Solução 01** **Robótica Educacional (Laboratórios e Equipamentos)**	**Solução 02** **Solução Educacional Digital (Plataforma + Atividades Plugadas/Desplugadas + Formação)**	**Solução 03:** **Abordagem Pedagógica Maker (Mesas e Laboratórios)**
Atendimento aos 3 Eixos da BNCC Computacional	*Parcial.* Concentra-se fortemente no Pensamento Computacional e na infraestrutura física, tangenciando de forma limitada a Cultura Digital e o Mundo Digital teórico.	*Pleno.* Abrange integralmente os eixos de Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, por meio de conteúdos síncronos e assíncronos, além de atividades práticas.	*Parcial.* Foco centrado no desenvolvimento de projetos físicos (cultura maker) e Pensamento Computacional, com menor abrangência nos eixos de cidadania digital e Mundo Digital.
Custo-Benefício e Eficiência Orçamentária	*Baixo.* Exige altíssimo investimento inicial em hardware, manutenção física e adequação de salas (laboratórios fixos).	*Alto*. Modelo de licença anual com excelente previsibilidade orçamentária, dispensando obras civis, aquisição de equipamentos de alto custo ou contratação de professores específicos.	*Baixo.* Alto custo com mobiliário especializado, ferramentas e insumos de consumo contínuo para os projetos.
Inclusão e Atendimento ao	*Restrito.* Barreiras físicas e complexidade de manuseio de componentes	*Elevado.* A flexibilidade da plataforma online e a oferta de atividades desplugadas permitem adaptações curriculares acessíveis e	*Moderado.* A manipulação física exige adaptações severas e acompanhamento individualizado constante,

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br

AEE	eletrônicos podem limitar o atendimento universal dos alunos do AEE.	universais para o AEE.	dificultando a escala.
Estratégia para Habilitação ao VAAR FUNDEB	*Risco moderado*. A falta de um programa estruturado de formação continuada e de currículo digital universal para toda a rede pode comprometer o cumprimento estrito das metas regulamentares.	*Máxima Eficácia.* Garante a implementação curricular padronizada e transversal, bem como a formação continuada comprovada dos docentes, assegurando o atendimento pleno à condicionalidade do VAAR FUNDEB.	*Risco moderado.* Dificuldade de padronização curricular homogênea em todas as turmas da rede, gerando lacunas na comprovação exigida pelos órgãos de controle.

7. Da Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de licença anual de solução educacional digital integrada para a rede municipal de ensino de Prados - MG. O escopo compreende:

Ambiente Virtual: Plataforma online com trilhas formativas, cursos assíncronos e biblioteca de atividades pedagógicas alinhadas à BNCC Computacional.

Abordagem Híbrida: Metodologia que abrange atividades digitais (plugadas) e dinâmicas práticas que dispensam o uso de computadores (desplugadas), viabilizando o aprendizado em qualquer contexto escolar.

Suporte e Monitoramento: Realização de treinamento presencial inicial para os professores, suporte pedagógico contínuo pós-treinamento, visitas *in loco* quinzenais de acompanhamento e disponibilização de painéis de gestão para monitoramento de indicadores por parte da SME.

8. Das soluções consideradas viáveis.

Mediante os apontamentos até agora mencionados, verifica-se viável a Dispensa de Licitação, sendo a escolha da Solução 2 a mais econômica, estratégica e viável para atendimento ao interesse pedagógico do serviço de educação municipal. Ela garante a universalização do acesso (atendendo integralmente aos professores em abordagem curricular transversal junto aos alunos em diferentes etapas e ao AEE), possui maior eficiência pedagógica com a combinação de atividades plugadas e desplugadas com abordagem curricular transversal, assegura a formação continuada dos professores e viabiliza a habilitação do Município ao recebimento dos recursos do VAAR FUNDEB, com o menor impacto financeiro e operacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ocorrer de forma unificada, sendo tecnicamente inviável o parcelamento do objeto. A solução educacional digital demanda total integração entre a infraestrutura de software, o conteúdo pedagógico alinhado à BNCC, as trilhas de formação

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br

docente e o suporte técnico-pedagógico. O fracionamento desses elementos fragmentaria a solução, gerando sérios riscos de incompatibilidade metodológica para fins de abordagem curricular transversal, dispersão da responsabilidade civil e contratual, com prejuízo direto à eficiência do aprendizado dos alunos e ao cumprimento da condicionalidade do VAAR FUNDEB

10.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardem relação de dependência direta com o objeto da contratação pretendida. O bom funcionamento da plataforma requer apenas a infraestrutura básica de internet e dispositivos eletrônicos já existentes nas unidades escolares para as atividades plugadas, sendo complementado de forma autônoma pelas atividades desplugadas contratadas.

11. Resultados pretendidos

A aquisição desses bens é de primordial importância para a Secretaria de Educação, porque atenderá às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, para que possam melhor desempenhar suas atividades diárias.

12.Providências a serem adotadas

Transparência e legalidade na contratação feita de acordo com normas de licitação, garantindo fornecedores qualificados e adesão a práticas administrativas legais e eficientes. Desenvolvimento Educacional e Social: Facilitação do acesso seguro à educação para alunos da zona rural, contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade e o combate à evasão escolar.

13. Declaração de Viabilidade

Diante do mandamento legal imposto pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e da necessidade imperiosa de atendimento às regras do VAAR FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação conclui pela absoluta necessidade e viabilidade da contratação da Solução 02.

Considerando que o valor total estimado para a contratação da referida solução se enquadra estritamente dentro dos limites legais vigentes estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade jurídica e administrativa da realização do certame sob a modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor, por se mostrar a via mais célere, econômica e eficiente para garantir o início das atividades no ano letivo de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Maria Aparecida de Oliveira – Auxiliar Administrativa

Fernanda Figueiredo Ferreira – Secretária Municipal de Educação

Rua José Silva Filho, 11 – Centro - CEP 36320-000 - Prados – MG / Tel. 0800 711 2021
CNPJ.: 18.557.538/0001-67 – E-mail: licitacao@prados.mg.gov.br